



**ANEXO II - TERMO DE DOAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024**

Termo de Doação de Recebimento de Bens Móveis nº  
XX/2024, que fazem entre si o CAU/GO e  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO, autarquia federal, com sede na Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José, Goiânia-GO, CEP: 74.815-465, inscrito no CNPJ nº 14.896.563/0001-14, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXX (posto público e nome), cargo, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, e XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXXXXX doravante designada DOADORA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela (o) XXXXXXXXXXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXX/2024 e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019 e da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do Chamamento Público nº XX/2024.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, de XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** Caberá ao DONATÁRIO:

- 3.1.1. Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados.
- 3.1.2. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações.
- 3.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da DOADORA nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário.



3.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA.

3.1.5. Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

**3.2. Caberá ao DOADORA:**

3.3.1. Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO.

3.3.2. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste.

3.3.3. Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação.

3.3.4. Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação.

3.3.5. Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações.

3.3.6. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação.

3.3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador.

3.3.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico da doadora.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL**

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**



**6.1.** Incumbirá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**7.1.** Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

**7.2.** O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

**7.3.** Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO.

**7.4.** A DOADORA declara ser proprietária do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

**7.5.** O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

**7.6.** O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

**7.7.** As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

**7.8.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2024.

---

DONATÁRIO



**CAU/GO** Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Goiás

---

---

DOADORA